

Expediente: OF 047/2014
 Processo nº 0047403-0/2014
 Requerente: Dra. Rosângela Furtado Padela Alvarenga
 Assunto: Solicitação
 Despacho: À Coordenadora das PJs de Olinda. Para conhecimento.

Expediente: CI 158/2014
 Processo nº 0018380-2/2014
 Requerente: DEMAPA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC, Para empenhamento, após enviar à AJM para formalização de TAC ou apostilamento.

Expediente: CI 73/2014
 Processo nº 0038618-8/2014
 Requerente: DEMPRO
 Assunto: Comunicação
 Despacho: À CMFC, Para aplicação de multa com a devida retenção do valor, conforme fls. 86.

Expediente: CI 350/2014
 Processo nº 0026790-6/2014
 Requerente: DEMTR
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: À CMFC, Para cumprimento da cota da CMI (fls. 42/43), dos itens "a" e "b", após enviar à AJM para apostilamento do reajuste.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 22 de outubro de 2014.

Valdir Francisco de Oliveira
 Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA
 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2014
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2014

(LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI)

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de suprimentos para impressoras para atender as demandas da Procuradoria Geral de Justiça, conforme quantitativo e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Data da Sessão de Abertura: 06.11.2014, Quinta-feira.

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Entrega das propostas de preços	Até 06.11.2014, quinta-feira	Até às 14h:00m*
Abertura das propostas de preços	06.11.2014, quinta-feira	às 14h:05m*
Início da disputa - Etapa de lances	06.11.2014, quinta-feira	às 14h:20m*

Referências de Tempo: Horário oficial de Brasília/DF.

É importante ressaltar que **todos participantes**, que atendam aos requisitos do edital, **também deverão lançar propostas de preços para os lotes de COTA RESERVADA**, ainda que não se enquadrem como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempresários Individuais – MEI, conforme previsto no subitem 3.1.2.1, da Seção 3 (Das Condições de Participação), a fim de viabilizar a aplicação do disposto no subitem 7.16 da seção 7 (Do processamento e do Julgamento da Licitação) do Edital, bem como os demais dispositivos em conformidade com a Lei Complementar nº 147/2014.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras: www.compras.pe.gov.br, bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco, www.mppe.mp.br/mppe/index.php/cidadao/licitacoes/ultimas-noticias-licitacoes-srp. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (81) 3182-7358/7343.

Recife, 23 de outubro de 2014.

ADEILDO JOSÉ DE BARROS FILHO
 Pregoeiro CPL/SRP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2014 da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do Processo Licitatório nº 076/2014, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da **Empresa FISCO SOFT EDITORA LTDA., CNPJ nº 02.927.638/0001-09**, para realização de Curso *In Company* intitulado **"Excelência em eSocial"** visando a capacitação de 30 (trinta) servidores desta Procuradoria Geral de Justiça para utilização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, nesta cidade, pelo valor total de **R\$ 14.900,00 (Catorze mil e novecentos reais)**. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Recife, 23 de outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA
 Secretário Geral do Ministério Público

Promotorias de Justiça

Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
 Com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos dos Consumidores

PORTARIA Nº 031/2014-18ª PJ/CON

INQUÉRITO CIVIL Nº 007/2014-18ª

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a denúncia em face da Ferreira Costa Home Center com objeto de Indícios de propagação enganosa;

Considerando a tramitação do PP nº 007/2014-18ª nesta Promotoria de Justiça;

RESOLVE transformar o Procedimento Preparatório nº 007/2014-18ª em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:
 1. Remeta-se cópia desta Portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;
 2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente Portaria;

Nomeio **CHRISTIANA DE VASCONCELOS COELHO FALABELLA**, matrícula 189.392-0, para exercer as funções de Secretária, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 23 de Outubro de 2014.

LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA

18ª Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
 PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 061/2014 – 32ªPJDDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório foi instaurado para apurar omissão do conselho tutelar da RPA-04 no encaminhamento de recém-nascido abandonado no Hospital Barão de Lucena, nesta cidade;

CONSIDERANDO encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 06/2014-32a PJDDC em **Inquérito Civil nº 06/2014-32ª PJDDC**, visando a correção das irregularidades detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:
 Proceder às alterações necessárias na atuação do procedimento no Sistema Arquimedes e no livro próprio;
 Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;
 2. Designar o dia 05/11/2014 para realização de audiência com a oitiva dos conselheiros tutelares da RPA-04;
 3. Oficiar ao CEDS encaminhando cópia dos autos para apuração das condutas dos conselheiros tutelares.

Recife, 23 de outubro de 2014.

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 062/2014 – 32ªPJDDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório foi instaurado para apurar suposta infração administrativa do art. 249 da Lei nº 8.069/90, por descumprimento a determinação do Conselho Tutelar da RPA-03B;

CONSIDERANDO encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 09/2014-32ª PJDDC em **Inquérito Civil nº 09/2014-32ª PJDDC**, visando a correção das irregularidades detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:
 Proceder às alterações necessárias na atuação do procedimento no Sistema Arquimedes e no livro próprio;
 Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;
 Designar o dia 05/11/2014 às 14:30 horas, para realização de audiência com a oitiva do conselheiro tutelar da RPA-03B;
 Expedir notificação para a audiência acima.

Recife, 23 de outubro de 2014.

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 063/2014 – 32ªPJDDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório foi instaurado para apurar o afastamento da criança de sua genitora pelo Conselho Tutelar da RPA-04, sem observância do art. 136, XI do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como descumprimento aos artigos 83, § 2º e 89 da Lei nº 7210/84 pelo pelo presidio Bom Pastor;

CONSIDERANDO encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações;

RESOLVE, converter o Procedimento Preparatório nº 18/2014-32ª PJDDC em **Inquérito Civil nº 18/2014-32ª PJDDC**, visando a correção das irregularidades detectadas, com posterior adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução do problema de forma extrajudicial, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça adotar as seguintes providências:
 Proceder às alterações necessárias na atuação do procedimento no Sistema Arquimedes e no livro próprio;
 Encaminhar cópia da presente Portaria, em meio magnético, à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP Infância e Juventude;
 Designar o dia 04/11/2014 às 14:30 horas, para realização de audiência para tratar da questão;
 Expedir as notificações para a audiência acima.

Recife, 23 de outubro de 2014.

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 064/2014 – 32ªPJDDC

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, letra "a", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Instrução Normativa Conjunta PGJ/CGMP nº 001/2011;

CONSIDERANDO que o Procedimento Preparatório foi instaurado para apurar irregularidades apontadas em vistoria do Corpo de Bombeiros em diversas instituições de acolhimento institucional da Secretaria da Criança e Juventude do Estado de Pernambuco, sediadas em Recife;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve resposta ao ofício de fls. 27;

CONSIDERANDO encontrar-se vencido o prazo fixado no art. 22 da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, bem como a necessidade de se prosseguir nas investigações;